2026/2027

REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Documento Orientador da Avaliação Desempenho do Pessoal Docente

(aprovado a 21 de dezembro de 2013, revisto a 09 de outubro de 2026)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

N.º 2 DE SERPA

2026/2027

REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA

INTRODUÇÃO

"A avaliação do desempenho do pessoal docente visa a melhoria da qualidade do serviço educativo e das aprendizagens dos alunos e proporcionar orientações para o desenvolvimento pessoal e profissional no quadro de um sistema de reconhecimento de mérito e da excelência."[1]

"A experiência colhida com modelos de avaliação do desempenho docente anteriores demonstrou a necessidade de garantir um modelo de avaliação que vise simplificar o processo e promova um regime exigente, rigoroso, onde se valorize a atividade letiva e se criem condições para que as escolas e os docentes recentrem o essencial da sua atividade: o ensino e a aprendizagem."[2]

O presente documento tem como objetivo central o enquadramento do processo de avaliação do pessoal docente para o ano letivo 2026/2027.

Segundo orientações do Ministério da Educação compete ao Conselho Pedagógico definir os procedimentos de avaliação para os docentes do agrupamento.

A legislação tida como referente foi o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, e o Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, bem como as demais orientações e normativos emanados pela tutela, desde que em vigor.

Para além do referido, são referentes de análise e contextualização, no que aos objetivos e metas diz respeito, o Projeto Educativo para o Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa, bem como o(s) Plano(s) Anual(ais) de Atividades, aplicáveis.

São definidas orientações para implementação da ponderação curricular, nos termos do disposto no ECD, números 6, 7 e 9 do art.º 40º, na redação dada pelo decreto-lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, e no respeito pelo regulado no âmbito do despacho normativo n.º 19/2012, de 17 de agosto.

[1] n.º 2 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro
[2] Preâmbulo do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro

PRESSUPOSTOS

Assim, o que se pretende com o dispositivo de avaliação do desempenho do pessoal docente, para além do determinado a nível nacional, é:

- Assegurar que a avaliação seja um processo transparente, fundamentado e rigoroso;
- Garantir que a avaliação seja uma construção para a qual todos os atores contribuem;
- Pretender que o dispositivo adotado fomente as relações colegiais, desenvolva os contextos colaborativos e a confiança entre pares;
- Desenvolver o processo de avaliação como um processo pedagógico e regulador, inerente à gestão e procura de uma melhoria contínua do desempenho dos docentes, com vista à construção de um clima profissional que propicie o desenvolvimento do sucesso educativo/formativo dos jovens e adultos que a Escola integra;
- Transformar este dispositivo num instrumento que motive a reflexão conjunta sobre as práticas, mobilizando a ação coletiva no sentido do desenvolvimento do trabalho cooperativo;
- Transformar este dispositivo num instrumento que proporcione um ambiente profissional compatível com a necessidade de formação e investigação permanentes, com o desenvolvimento de atitudes de abertura à partilha de experiências, à inovação pedagógica, adequando as práticas educativas aos desafios colocados pela contemporaneidade;
- Garantir a flexibilidade dos procedimentos, respeitando as especificidades dos projetos da Escola e de cada realidade concreta em análise (modalidade de formação, ano de escolaridade, disciplina, curso, turma…);
- Garantir igualmente a exequibilidade do dispositivo, não permitindo que se sobreponha à função primordial da escola e dos seus profissionais e que é o processo de ensino e aprendizagem.

Assim, as orientações e instrumentos a serem produzidos na Escola devem:

- Desenvolver uma abordagem essencialmente orientada para a análise dos processos e numa perspetiva formativa;
- Garantir que a análise dos resultados é sempre devidamente contextualizada no sentido de se ajustarem os procedimentos à complexidade das matérias em análise, subordinando-se sempre as questões instrumentais/administrativas às questões pedagógicas e científicas;

- Garantir que o desempenho docente é visto de forma integrada e global, apesar da existência de dimensões, domínios e indicadores diferenciados ao nível dos instrumentos e das fichas de avaliação.

DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO

«A especificidade da profissão docente concretiza-se na função de ensinar, entendida como ação intencional, orientada para a promoção de aprendizagens, especializada e fundamentada em saberes específicos. Esta função pressupõe a definição de um perfil profissional que se estrutura em três dimensões fundamentais»:

Dimensão 1: Científica e Pedagógica (60%)

Operacionaliza o eixo central da profissão docente e envolve a consideração de três vertentes fundamentais: planificação, operacionalização e regulação do ensino e das aprendizagens, assente num conhecimento científico e pedagógico-didático profundo e rigoroso. A planificação implica orientação estratégica da ação, a coerência e articulação das ações planeadas e a sua adequação à diversidade dos alunos, tendo em conta as suas características, necessidades e contextos. A operacionalização implica, por um lado, eficácia e rigor na condução e organização das atividades de ensino; por outro, a gestão eficaz dos processos de comunicação e das interações em sala de aula. A regulação implica a análise das atividades de ensino realizadas e a sua reorientação no sentido de melhorar o ensino e os seus resultados.
É composta por uma componente interna e externa, sendo que a componente externa da avaliação neste domínio tem, sempre que obrigatória ou solicitada pelo docente, um peso de 70% do total do domínio.

Dimensão 2: Participação na escola e relação com a comunidade (20%)

Considera as vertentes da ação docente relativas à concretização da missão da escola e a sua organização, assim como à relação da escola com a comunidade. O docente, como profissional, integra a organização da escola e é por isso corresponsável pela sua orientação educativa e curricular e pela visibilidade do serviço público que presta à sociedade, tendo em conta o trabalho colaborativo com os colegas e a atuação relativamente à comunidade educativa e à sociedade em geral.

Dimensão 3: Formação contínua e desenvolvimento profissional (20%)

Resulta do reconhecimento de que o trabalho na profissão docente é legitimado pelo conhecimento específico e pela autonomia dos que exercem a profissão, o que requer a permanente reconstrução do conhecimento profissional respetivo. Entende-se por conhecimento profissional o conjunto articulado de elementos necessários ao desempenho da ação, que envolve saberes e

competências no âmbito do currículo e da didática, dos conteúdos, dos processos de ensino e da sua adequação aos diferentes contextos e necessidades dos alunos.

DOMÍNIOS E INDICADORES DA AVALIAÇÃO

«Os domínios operacionalizam as dimensões em planos mais restritos permitindo descrever de forma clara os aspetos do desempenho docente e os correspondentes deveres e responsabilidades profissionais. Assim, devem ser analisados, de forma integrada e globalizada no interior da dimensão a que se reportam. Os indicadores traduzem a operacionalização do desempenho docente em evidências nos domínios, contribuindo para orientar a ação profissional»

No sentido apresentado, foi definido um conjunto de indicadores que constituem a base da reflexão do docente (na sua autoavaliação) e do processo de análise avaliativa do avaliador **(ver anexos: Relatório de Autoavaliação** e **Ficha de Registo da Atividade Docente)**.

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO DESEMPENHO

A avaliação do desempenho tem por referência:

a) Os objetivos e as metas fixadas no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa (PEA), na parte em que não contrariem os pressupostos gerais da avaliação e as condições de transparência e equidade do processo;
b) O desenvolvimento do(s) Plano(s) Anual(ais) de Atividades (PAA) do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa;
c) Nos parâmetros estabelecidos para cada uma das dimensões aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Relatório da autoavaliação (elaborado pelo professor)	A autoavaliação concretiza-se através de um relatório que deve abordar os seguintes domínios: • Preparação e organização da atividade letiva; • Processo de Avaliação das Aprendizagens dos alunos; • Contributo para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo do Agrupamento, do(s) Planos Anuais de Atividades incluídos no período individual em avaliação. • Participação nas Estruturas de Coordenação Educativa e Supervisão Pedagógica; • Formação Contínua e Desenvolvimento Profissional. O/A docente, no âmbito da preparação do seu processo de autoavaliação, está obrigado(a) à elaboração de um dossiê de evidências (sob a forma digital ou físico) que deverá disponibilizar para consulta do avaliador interno (ou da SADDCP/Diretor), a ser usado como fundamento e referente das suas apreciações, e/ou da avaliação a propor, nas diferentes dimensões e parâmetros que constituem o processo de avaliação. O dossiê de evidências não se constitui como anexo ao relatório de

	autoavaliação. **A não remissão para evidências é razão suficiente para a não atribuição/validação das menções de mérito e/ou atribuição de pontuações nos parâmetros que correspondam a avaliações de Muito Bom ou de Excelente**, por parte do avaliador interno, ou da SADDCP/Diretor nas situações decorrentes de reclamação.

Proposta de classificação final (elaborada pelos avaliadores)	• A proposta é elaborada pelo(s) professor(es) avaliador(es), que a regista(m) em grelha própria, ponderando os domínios comuns relevantes da avaliação, pontuados na escala de 1 a 10. • Na ficha "Registo da Atividade Docente" são registadas as propostas da classificação em cada item e domínio, bem como o **parecer fundamentado**[3] sobre as mesmas, recorrendo obrigatoriamente à identificação e localização das evidências que sustentem a atribuição de "***Muito Bom***" ou "***Excelente***" em <u>todos os itens</u> com estas avaliados. • A pontuação a utilizar na ficha "Registo da Atividade Docente" será atribuída e registada na escala de 1 a 10 (de 0,2 em 0,2 pontos) para cada item a avaliar, com exceção da avaliação do item relativo à Formação Contínua Creditada e Certificada (item 3), que será avaliado de 0,1 pontos em 0,1 pontos, correspondendo, para cada item, às seguintes menções: 1,0 a 4,5 (***Insuficiente***); 5,0 a 6,0 (***Regular***); 6,5 a 7,5 (***Bom***), 8,0 a 8,5 (***Muito Bom***); 9,0 a 10,0 (***Excelente***). • Na ficha "Avaliação Global" são registadas as propostas de classificação por domínio, **arredondada à milésima**, bem como a proposta de classificação final global e da menção a atribuir.

Classificação final (SADDCP)	• A Secção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico, após harmonizar as propostas dos avaliadores internos, procede à sua validação, garantindo a aplicação das percentagens de diferenciação dos desempenhos, e aprova a classificação e a menção final aplicáveis.

REGRAS E PADRÕES DE UNIFORMIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

<u>A sua apresentação é obrigatória;</u>

- O relatório de autoavaliação tem por objetivo envolver o avaliado na identificação de oportunidades de desenvolvimento profissional e na melhoria dos processos de ensino e dos resultados escolares dos alunos.
- O relatório de autoavaliação consiste num documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida incidindo sobre os seguintes elementos:

[3] **Obrigatório sempre que a proposta de classificação final seja igual ou superior a 8 (oito), sob pena de devolução ao avaliador interno para revisão da proposta, por parte pela SADDCP**.

a) A prática letiva;
b) As atividades promovidas;
c) A análise dos resultados obtidos;
d) O contributo para os objetivos e metas fixadas no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa;
e) O contributo para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa;
f) A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.

- O relatório de autoavaliação deve ser redigido de forma clara, sucinta e objetiva, não podendo exceder três páginas A4, respeitando a formatação do documento elaborado.
- O relatório de autoavaliação materializa-se, obrigatoriamente, em suporte de papel e deve ser entregue nos serviços administrativos, em envelope fechado endereçado(s) ao avaliador respetivo, externo e/ou interno, com a indicação de "CONFIDENCIAL" e a identificação do avaliado e do avaliador a que se destina.

REGIMES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

Nos termos do disposto no número 1 do art.º 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, são sujeitos a procedimento especial de avaliação os docentes:

1. Posicionados no 8.º escalão, que tenham obtido ***Satisfaz*** em modelos anteriores à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 15/2007 e que tenham obtido o mínimo de ***Bom***, já no presente modelo de avaliação;
2. Posicionados nos 9.º e 10.º escalões da carreira docente;
3. Que exerçam a função de subdiretor, adjunto, coordenador de departamento curricular e o avaliador por este designado.

Os docentes nas condições atrás enunciadas entregam **relatório único de autoavaliação** (documento único **com um máximo de seis páginas**, não lhe podendo ser anexados outros documentos) no final do ano escolar anterior ao fim do ciclo avaliativo (ano escolar anterior ao da data prevista para a progressão).

O Relatório mencionado é avaliado pelo diretor, após parecer da SADDCP, considerando apenas as dimensões ***Participação na Escola e Relação com a Comunidade*** (Dimensão 2) e ***Formação***

Contínua e Desenvolvimento Profissional (Dimensão 3). A classificação final obtida resulta da média aritmética das pontuações obtidas naquelas dimensões.

A obtenção das menções de ***Muito Bom*** ou ***Excelente***, pelos docentes referidos implica a sua sujeição ao regime geral da ADD (passando nesse caso a ser integrada a avaliação da Dimensão 1). Para sujeição ao regime geral da ADD, deverá haver lugar a requerimento por parte do docente a solicitá-lo, **a entregar no prazo de 10 dias úteis após a progressão, ou a alteração da sua condição funcional, quando tal origine a sua integração nas condições aplicáveis**.

Os docentes integrados no 10.º escalão entregam relatório de autoavaliação quadrienalmente.

Estes docentes, quando avaliados ao abrigo do ***Regime Especial***, nos termos conjugados do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, na sua redação atual, são avaliados nas dimensões b) [Participação na escola e relação com a comunidade] e c) [Formação contínua e desenvolvimento profissional], referidos no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

Para efeitos do cumprimento dos requisitos obrigatórios para a avaliação da dimensão c), deverão os docentes no 10.º escalão cumprir o mínimo de 12 horas de formação, na componente científica e pedagógica, devidamente certificadas pelo CCPFC, para efeitos da aplicação do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

Aos docentes integrados no 10.º escalão que requeiram a sua integração no ***Regime Geral***, nos termos já anteriormente previstos, deverão cumprir o mínimo de 50 horas de formação, 50% das quais na componente científica e pedagógica, devidamente certificadas pelo CCPFC, para efeitos da aplicação do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, passando também a ser avaliados obrigatoriamente na dimensão da alínea a) [Científica e pedagógica].

Os docentes que reúnam os requisitos legais para a aposentação, incluindo a antecipada, durante o ciclo avaliativo e a tenham efetivamente requerido nos termos legais podem solicitar a dispensa da avaliação do desempenho.

A avaliação do diretor é efetuada nos termos dispostos pela Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, tendo este que requerer e cumprir requisito de observação de aulas, podendo solicitar destas a dispensa nos termos legais e normativos aplicáveis, quando este se encontrar posicionado nos 2.º ou 4.º escalões.

Nota informativa: Nos termos do número 1 do art.º 30.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, *Disposições finais e transitórias*, e após a conclusão do seu primeiro processo avaliativo ao abrigo do presente diploma legal, pode o docente requerer a recuperação da avaliação obtida através de modelos de avaliação anteriores, que lhe seja mais favorável.

ANEXO

MODELOS DOS INSTRUMENTOS DE REGISTO

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS n.º 2 de SERPA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
DGESTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA – CÓDIGO 135100

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO
ANO ESCOLAR 2024/2025

Nome do Avaliado NIF

Categoria ---------- Grupo de Recrutamento (código/designação) -cód- / - designação do GR -

Departamento Curricular ---------- escalão --º

Funções Exercidas:

Período em avaliação _____ a _____

1	**PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE LETIVA** (vd. Anexo: DESCRITORES DE DESEMPENHO DA FICHA DE REGISTO DE ATIVIDADE)

Aspetos a referir: Conhecimento científico/competências didaticas e pedagógicas/Planificação do ensino/Articulação vertical e horizontal/Estratégias e materiais/Diferenciação e diversificação/Integração da avaliação.

2	**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS** (vd. Anexo: DESCRITORES DE DESEMPENHO DA FICHA DE REGISTO DE ATIVIDADE)

Aspectos a considerar: Produção e aplicação de instrumentos de avaliação/Diversificação de metodologias e de instrumentos de avaliação/Monitorização da atividade de avaliação (Meta-avaliação).

3	**CONTRIBUTO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS E METAS DO PEE E DO PLANO ANUAL/PLURIANUAL DE ATIVIDADES** (vd. Anexo: DESCRITORES DE DESEMPENHO DA FICHA DE REGISTO DE ATIVIDADE)

Aspetos a referir: Envolvimento em projetos e atividades/Envolvimento em ações que visam a participação de pais e entidades da comunidade/Envolvimento em projetos ou atividades de âmbito nacional ou internacional.

4	**PARTICIPAÇÃO NAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA** (vd. Anexo: DESCRITORES DE DESEMPENHO DA FICHA DE REGISTO DE ATIVIDADE)

Aspetos a referir: Contribuição para a eficácia das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, ou outras em que participe/Participação na construção dos documentos orientadores do AE/Apresentação de propostas de melhoria.

5	**FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL** (vd. Anexo: DESCRITORES DE DESEMPENHO DA FICHA DE REGISTO DE ATIVIDADE)

Aspectos a referir: Estratégias pessoais de disseminação, aquisição e de atualização de conhecimento profissional/Formação certificada, não creditada pelo CCFCP/Formação certificada, creditada pelo CCFCP/Conclusão de Formação Superior Pós-graduada.

O avaliado _____, em _____/ _____/ _____

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
DGESTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS n.º 2 de SERPA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA – CÓDIGO 135100

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO – REGIME ESPECIAL
ANO ESCOLAR 2024/2025

Nome do Avaliado

Categoria Professor na Carreira (Quadro) NIF

Regime aplicável nos termos da alínea --- do art.º 27.º do Dec. Reg. n.º 26/2012

Departamento Curricular ---------- Grupo de Recrutamento código e designação

Escalão a que respeita o período em avaliação: --- escalão Período em avaliação dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa

Funções Exercidas no período em avaliação:

3	**CONTRIBUTO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS E METAS DO PEE E DO PLANO ANUAL/PLURIANUAL DE ATIVIDADES (vd. Anexo: DESCRITORES DE DESEMPENHO DA FICHA DE REGISTO DE ATIVIDADE)**
Aspetos a referir: Envolvimento em projetos e atividades/Envolvimento em ações que visam a participação de pais e entidades da comunidade/Envolvimento em projetos ou atividades de âmbito nacional ou internacional.	

4	**PARTICIPAÇÃO NAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (vd. Anexo: DESCRITORES DE DESEMPENHO DA FICHA DE REGISTO DE ATIVIDADE)**
Aspetos a referir: Contribuição para a eficácia das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, ou outras em que participe/Participação na construção dos documentos orientadores do AE/Apresentação de propostas de melhoria.	

5	**FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL** (vd. Anexo: DESCRITORES DE DESEMPENHO DA FICHA DE REGISTO DE ATIVIDADE)
Aspectos a referir: Estratégias pessoais de disseminação, aquisição e de atualização de conhecimento profissional/Formação certificada, não creditada pelo CCFCP/Formação certificada, creditada pelo CCFCP/Conclusão de Formação Superior Pós-graduada.	

O avaliado _____, em ____/____/ _____

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS n.º 2 de SERPA

DGEstE - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA – CÓDIGO 135100

REGISTO DA ATIVIDADE DOCENTE - AVALIAÇÃO INTERNA
ANO ESCOLAR 2024/2025

Nome do Avaliador:
Cargo / Condição de Avaliador:
NIF:

Nome do Avaliado:
Categoria e Escalão (quando aplicável):
Grupo de Recrutamento e Departamento Curricular:
NIF:

DIMENSÃO CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA

Preparação e organização da atividade lectiva:		
1. Conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina/área disciplinar (Usado apenas no caso de avaliador interno da mesma área disciplinar do avaliado)		
2. Planificação e execução da atividade letiva do ensino de acordo com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as aprendizagens essenciais, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e os perfis profissionais/referências de competência previstas no currículo, rentabilizando meios e recursos disponíveis.		
3. Implementação da planificação no quadro dos vários níveis e âmbitos da decisão curricular, tendo em conta a articulação vertical e horizontal, em conjunto com os pares		
4. Conceção e planificação de estratégias e de materiais adequados aos diferentes alunos e contextos		
5. Planificação e implementação integrada e coerente dos vários tipos de avaliação		
	Pontos	Menção

Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos:		
1. Produção e aplicação de instrumentos adequados à implementação da avaliação diagnóstica		
2. Produção e aplicação de instrumentos adequados à implementação da avaliação formativa e sumativa		
3. Diversificação das metodologias e dos instrumentos de avaliação implementados		
4. Aplicação e reflexão relativa à implementação dos critérios de avaliação		
5. Aplicação de instrumentos que visam a monitorização da sua atividade de avaliação das aprendizagens (meta-avaliação), promovendo a avaliação formativa e medindo os reflexos e impactos decorrentes da sua atividade de avaliação		
	Pontos	Menção

DIMENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

Contributo para a realização dos objetivos e metas do PEE e do Plano Anual de Atividades:		
1. Envolvimento em projetos e atividades do agrupamento que visam o desenvolvimento da comunidade		
2. Envolvimento em ações que visam a participação de pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade no desenvolvimento da agrupamento		
3. Envolvimento em projetos ou atividades de âmbito nacional ou internacional que sejam relevantes para o agrupamento e/ou comunidade		
	Pontos	Menção

Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica		
1. Contribuição para a eficácia das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, e de outras estruturas em que participe		
2. Participação na construção dos documentos orientadores da atividade da agrupamento		
3. Apresentação de propostas que contribuam para a melhoria do desempenho da agrupamento		
	Pontos	Menção

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS n.º 2 de SERPA

DGEstE - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA – CÓDIGO 135100

REGISTO DA ATIVIDADE DOCENTE
ANO ESCOLAR 2024/2025

DIMENSÃO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Formação contínua e desenvolvimento profissional:		
1. Desenvolvimento de **estratégias pessoais** de aquisição e de atualização de conhecimento profissional (científico, pedagógico e didático) - pesquisa bibliográfica, fóruns de discussão e similares		
2. Frequência de Formações **Certificadas Não Creditadas** pelo CCFCP ou CFAE (Ações Internas, Ações de Manuais Escolares, Seminários, Encontros, Workshops e outros similares)		
3. Frequência de Formações **Certificadas e Creditadas** pelo CCFCP ou CFAE (Ações, Oficinas, Workshops e outras)		
Nota importantes:	Pontos	Menção

Nota 1: Se apenas for avaliável o indicador 1, este só pode ser pontuado, no limite, com valor correspondente à menção de BOM

Nota 2:Quando ambos avaliados, a média das pontuações dos indicadores 1 e 2 tem um peso total de 20% (5%+15%). Sendo os únicos indicadores avaliados, a avaliação final será a da média ponderada com peso proporcional equivalente.

Nota 3: A média ponderada, em 20% para os indicadores 1/2 e em 80% para o indicador 3, só será aplicada quando a avaliação dos indicadores 1/2 contribua para a melhoria da pontuação final.

Nota 4:Para os docentes de carreira é obrigatória a avaliação do indicador 3.

O Avaliador: _____ em _____/_____/_____

Parecer do Avaliador:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
DGESTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA – CÓDIGO 135100

Ficha de Avaliação Global

Ano Escolar 2024/2025

DOCENTE DO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º, 3º CICLOS E DO ENSINO SECUNDÁRIO

Quadro 1 – Identificação do Avaliado

Escola: Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa Código: 135100

Nome: _____ Grupo de Recrutamento: ___ NIF: _____

Situação Profissional: Docente de carreira ☐ Contratado ☐ Técnico especializado ☐

Funções:

Quadro 2 – Identificação do(s) Avaliador(es)

Avaliador Interno

Nome: _____ NIF: _____

Condição de Avaliador: Nomeado ☐ Coordenador de Departamento ☐ Diretor ☐ Grupo de Recrutamento ___

Avaliador Externo **Escola de Origem** _____

Nome: _____ NIF: _____

Condição de Avaliador: Grupo de Recrutamento ___ Índice __ Escalão ___

Quadro 3 – Condições de Avaliação

1. Período em avaliação: de / / a / / 2. Com componente letiva: Sim ☐ Não ☐

3. Em exercício de funções noutra escola: Sim ☐ Não ☐ 3.1 Instituição onde exerceu funções: _____

4. Funções exercidas: _____

5. Cumprimento do Serviço

5.1. 100% ☐ Entre 99,9% e 97% ☐ Entre 96,9% e 95% ☐ Menos de 95% ☐

Quadro 4 – Apreciação efetuada [atende à proposta conjunta do(s) avaliador(es), quando aplicável]

Dimensão	Domínio	Pontuação
Dimensão Científica e Pedagógica (60%)	Preparação e organização das atividades letivas (Interna)	
	Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos (Interna)	
	Proposta Global da Avaliação Interna e Externa (quando há lugar a avaliação externa)	
Dimensão da Participação na Escola e Relação com a Comunidade (20%)	Contributo para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo e do Plano Anual de Atividades	
	Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica	
Dimensão da Formação Contínua e do Desenvolvimento Profissional (20%)	Formação contínua e desenvolvimento profissional	
	Pontuação total	
	Classificação Final Proposta	

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
DGESTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS n.º 2 de SERPA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA – CÓDIGO 135100

Quadro 5 – Avaliação Final do Desempenho

Avaliação atribuída pela Secção de Avaliação de Desempenho Docente do Conselho Pedagógico Classificação: _____ Menção Qualitativa: ----------
Data da Reunião: __ / __ / ____ Assinaturas: _____ _____ _____ _____ _____
Tomei conhecimento (o avaliado) _____ em _____ /_____ /_____

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
DGESTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS n.º 2 de SERPA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA – CÓDIGO 135100

Ficha de Avaliação Global (Ponderação Curricular)

Ano Escolar 2024/2025

DOCENTE DO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º, 3º CICLOS E DO ENSINO SECUNDÁRIO

Quadro 1 – Identificação do Avaliado

Escola: Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa Código: 135100

Nome: _____ Grupo de Recrutamento: ___ NIF: _____

Situação Profissional: Docente de carreira ☐ Contratado ☐ Técnico especializado ☐

Funções:

Quadro 2 – Identificação do(s) Avaliador(es)

Secção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico (SADDCP)

Quadro 3 – Condições de Avaliação

1. Período em avaliação: de / / a / / 2. Com componente letiva: Sim ☐ Não ☐

3. Em exercício de funções noutra escola: Sim ☐ Não ☐ 3.1 Instituição onde exerceu funções: _____

4. Funções exercidas: _____

5. Cumprimento do Serviço

5.1. 100% ☐ Entre 99,9% e 97% ☐ Entre 96,9% e 95% ☐ Menos de 95% ☐

Quadro 4 – Apreciação efetuada [atende à avaliação dos diferentes critérios nos termos aprovados]

Dimensão	Pontuação
1 a) Habilitações Académicas e Profissionais (10%) (15%) – Quando o avaliado detém equiparação a bolseiro por um período superior a metade do tempo estabelecido para o respetivo escalão	------
1 b) Experiência Profissional (40%) (45%) – Quando o avaliado não é detentor de experiência no identificador 1d) (50%) – Quando o avaliado detém equiparação a bolseiro por um período superior a metade do tempo estabelecido para o respetivo escalão	------
1 c) Valorização Curricular (30%) (35%) – Quando o avaliado não é detentor de experiência no identificador 1d) ou quando o avaliado detém equiparação a bolseiro por um período superior a metade do tempo estabelecido para o respetivo escalão	------
1 d) Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos de relevante interesse público ou relevante interesse social (20%) (10%) – Quando o avaliado não é detentor de experiência no identificador 1d) (Não considerado quando o avaliado detém equiparação a bolseiro por um período superior a metade do tempo estabelecido para o respetivo escalão)	------
Pontuação total	------
Classificação Final Proposta	------

Quadro 5 – Avaliação Final do Desempenho

Avaliação atribuída pela Secção de Avaliação de Desempenho Docente do Conselho Pedagógico

Classificação: ------ Menção Qualitativa: ----------

Data da Reunião: __ / __ / ____

Assinaturas: _____ _____ _____

_____ _____

Tomei conhecimento (o avaliado) _____ em _____/_____/_____

Página 1 de 1

OUTROS ANEXOS

Estruturas Organizacionais na Avaliação de Desempenho

Presidente do Conselho Geral

Competências:

Homologar a proposta de decisão do recurso;
Notificar o Diretor

Diretor

Competências:

Principal responsável pelo processo de avaliação do pessoal docente;
Apreciar e decidir as reclamações, nos processos em que foi avaliador.

Conselho Pedagógico

Competências:

Eleger a secção de avaliação do pessoal docente;
Aprovar o documento de registo e avaliação interna do desenvolvimento das atividades realizadas nas dimensões;
Aprovar os parâmetros estabelecidos para cada uma das dimensões.

Secção da Avaliação de Desempenho Docente

Função

Coordenar e acompanhar diretamente a avaliação do desempenho dos docentes em regime de contrato neste Agrupamento.

Composição

O Presidente do Conselho Pedagógico e quatro elementos do Conselho Pedagógico eleitos

Competências

- Aplicar o sistema de avaliação do desempenho tendo em consideração, designadamente, o projeto educativo da Escola e o serviço distribuído ao docente;
- Calendarizar os procedimentos de avaliação;

- Conceber e publicitar o instrumento de registo e avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados;
- Acompanhar e avaliar todo o processo;
- Aprovar a classificação final harmonizando as propostas dos avaliadores;
- Apreciar e decidir as reclamações, nos processos em que atribui a classificação final;
- Aprovar o plano de formação previsto, sob proposta do avaliador.

Avaliador interno

O(A) avaliador(a) interno é o(a) Coordenador(a) de departamento curricular ou quem este designar, no respeito pelo definido nos normativos legais.

Competências

Compete ao avaliador interno a avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados nas 3 dimensões, através da autoavaliação, devendo, se o entender, solicitar dados ou informações (evidências) que permitam aferir do desempenho do docente avaliado.

Avaliador externo

O(A) avaliador(a) externo é o(a) docente nomeado pelo diretor do CFAE.

Competências

Compete ao avaliador externo a avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados no âmbito da dimensão científica e pedagógica, através do acompanhamento do docente e da observação de aulas, podendo, se o entender, solicitar dados ou informações complementares que melhor permitam aferir do desempenho do docente avaliado.

ANO LETIVO 2026/2027

CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Calendário – Processo Regular)

No cumprimento do previsto do artigo 15 do Decreto Regulamentar nº 26/2012, 21 de fevereiro, e promovida a audição da Secção de Avaliação do Desempenho Docente dos Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa em 11/12/2013, com as alterações produzidas em 09/10/2026, define-se a calendarização abaixo para o cumprimento dos procedimentos de avaliação de desempenho do pessoal docente.

Fase do procedimento	Responsável	Calendarização
Definição dos procedimentos da avaliação para o ano letivo 2026/2027	SADDCP (Conselho Pedagógico)	Até 14 de outubro de 2026
Entrega do relatório de autoavaliação	Avaliado	Até 18 de junho de 2027
Apreciação do relatório de autoavaliação (emissão dos respetivos pareceres)	Avaliador interno Avaliador externo	Até 2 de julho de 2027
Articulação Av. Interno/Av. Externo (análise conjunta e propostas de classificação)	Avaliador interno Avaliador externo	Entre 8 e 16 de julho de 2027
Aprovação da avaliação final harmonizada (Ficha de avaliação final e Plano de Formação)	SADDCP (Regular)	19 a 23 de julho de 2027
Comunicação ao avaliado do resultado da avaliação final	Serviços administrativos	Até 31 de julho de 2027
Reclamação	Avaliado	Nos 10 dias úteis após tomar conhecimento da avaliação final
Decisão da reclamação	SADDCP	Até 15 dias úteis após a entrada nos serviços da reclamação
Recurso para o Presidente do Conselho Geral	Avaliado	Até 10 dias úteis após a notificação da reclamação
Notificação da secção de avaliação do desempenho para apresentação do seu árbitro	Presidente do Conselho Geral	Até 10 dias úteis após a receção do recurso
Notificação dos árbitros para escolher o terceiro árbitro, que preside	Presidente do Conselho Geral	Até 5 dias úteis
Na impossibilidade de entendimento, este será designado pelo PCG	Presidente do Conselho Geral	Até dois dias úteis
Submetem proposta de decisão do recurso	Árbitros	Até 10 dias úteis
Homologação da proposta de decisão do recurso	Presidente do Conselho Geral	Até 5 dias úteis

Nota: Sempre que o presidente do Conselho Geral não seja um docente, compete a este órgão eleger de entre os seus membros um docente.

ANO LETIVO 2026/2027

CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Ponderação Curricular)

No cumprimento do previsto do artigo 15 do Decreto Regulamentar nº 26/2012, 21 de fevereiro, e promovida a audição da Secção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa em 11/12/2013, com a alteração produzida em 09/10/2026, define-se a calendarização abaixo para o cumprimento dos procedimentos de avaliação por ponderação curricular.

Fase do procedimento	Responsável	Calendarização
Apresentação do requerimento	Docente	Até 31 de dezembro de 2026
Entrega do currículo e demais documentação necessária	Avaliado	Até 18 de junho de 2027
Apreciação do currículo e demais documentação necessária	Membros da SADDCP	Até 16 de julho de 2027
Aprovação da avaliação final harmonizada (Ficha de avaliação final e Plano de Formação)	SADDCP	19 a 23 de julho de 2027
Comunicação ao avaliado do resultado da avaliação final	Serviços administrativos	Até 31 de julho de 2027
Reclamação	Avaliado	Nos 10 dias úteis após tomar conhecimento da avaliação final
Decisão da reclamação	SADDCP	Até 15 dias úteis após a entrada nos serviços da reclamação
Recurso para o Presidente do Conselho Geral	Avaliado	Até 10 dias úteis após a notificação da reclamação
Notificação da secção de avaliação do desempenho para apresentação do seu árbitro	Presidente do Conselho Geral	Até 10 dias úteis após a receção do recurso
Notificação dos árbitros para escolher o terceiro árbitro, que preside	Presidente do Conselho Geral	Até 5 dias úteis
Na impossibilidade de entendimento, este será designado pelo PCG	Presidente do Conselho Geral	Até dois dias úteis
Submetem proposta de decisão do recurso	Árbitros	Até 10 dias úteis
Homologação da proposta de decisão do recurso	Presidente do Conselho Geral	Até 5 dias úteis

Nota: Sempre que o presidente do Conselho Geral não seja um docente, compete a este órgão eleger de entre os seus membros um docente.

ANEXO

DESCRITORES DE DESEMPENHO DA FICHA DE REGISTO DE ATIVIDADE E OBJETIVOS DO PROJETO EDUCATIVO APLICÁVEIS

DIMENSÃO CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA

Preparação e organização da atividade letiva:

1. Conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina/área disciplinar
(**Analisado apenas no caso de avaliador interno do mesmo grupo disciplinar do avaliado**)

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**Conhecimento científico** - apresenta-se, comprovadamente, como um referencial científico, considerando-se que: - não produz erros científicos; - não apresenta lacunas ao nível do conhecimento científico; - cumpre, pelo menos, uma das seguintes condições: a) autor de artigos, livros ou trabalhos científicos publicados ou divulgados em encontros científicos; b) desempenha funções como consultor/formador, acreditado pelo CCFCP, junto de escolas, centros de formação, instituições de ensino superior e/ou serviços do Ministério da Educação. **Domínio pedagógico** - apresenta-se, comprovadamente, como referência de qualidade e/ou inovação no planeamento pedagógico da sua atividade docente, nomeadamente: - dominando as práticas pedagógicas "tradicionais"; - como consultor, formador ou comunicador, junto de escolas, centros de formação e/ou instituições de ensino superior, ou outras entidades relevantes. **Domínio didático** - demonstra, comprovadamente e de forma consistente, capacidade de inovação e um elevado domínio ao nível dos diferentes meios didáticos disponíveis e necessários, nomeadamente: - domina e implementa uma elevada diversidade de métodos e técnicas didáticas; - desenvolve e divulga novos métodos e técnicas didáticas junto dos colegas.
Muito bom (8 a 8,9)	**Conhecimento científico** - apresenta-se, comprovadamente e de forma consistente, como um elemento de apoio científico, considerando-se que: - normalmente não produz erros científicos; - não apresenta lacunas significativas ao nível do conhecimento científico; - pesquisa e divulga informação científica com os pares; - cumpre, pelo menos, uma das seguintes condições: a) vencedor de prémios, fruto de candidatura pessoal e/ou de grupos de alunos em concursos/prémios científicos; b) organiza eventos ou atividades de cariz científica direcionadas aos colegas; c) implementa projetos científicos no agrupamento, financiados por entidades externas. **Domínio pedagógico** - apresenta-se, comprovadamente e de forma consistente, como foco de inovação no planeamento pedagógico da sua atividade docente, nomeadamente: - domina as práticas pedagógicas "tradicionais"; - procura ativamente inteirar-se de práticas pedagógicas alternativas, partilhando/debatendo o assunto com os colegas com o intuito de as implementar na prática letiva **Domínio didático** - demonstra, comprovadamente e de forma consistente, um elevado domínio ao nível dos diferentes meios didáticos disponíveis e necessários, nomeadamente: - domina e implementa uma elevada diversidade de métodos e técnicas didáticas. - pesquisa e divulga novos métodos e técnicas didáticas junto dos colegas
Bom (6,5 a 7,9)	**Conhecimento científico** - apresenta-se, comprovadamente, como um elemento que colabora com os colegas, considerando-se que: - normalmente não produz erros científicos; - não apresenta lacunas significativas ao nível do conhecimento científico; - participa esporadicamente em projetos científicos regionais ou nacionais; - reúne/troca impressões regularmente com os colegas. **Domínio pedagógico** - apresenta-se, comprovadamente e de forma consistente, como sendo competente no planeamento pedagógico e na sua atividade docente, nomeadamente: - domina as práticas pedagógicas "tradicionais"; - não procura a inovação pedagógica mas contribui de forma construtiva na implementação de práticas pedagógicas indicadas por terceiros. **Domínio didático** - demonstra, comprovadamente e de forma consistente, um bom domínio ao nível dos diferentes meios didáticos disponíveis e necessários, nomeadamente: - domina e implementa diversos métodos e técnicas didáticas; - não pesquisa novos métodos e técnicas didáticas mas é recetivo às sugestões dos colegas.
Regular (5 a 6,4)	**Conhecimento científico** - apresenta-se, comprovadamente e de forma consistente, como um elemento que colabora pontualmente com os colegas, considerando-se que: - normalmente não produz erros científicos; - apresenta lacunas ao nível do conhecimento científico; - reúne/troca impressões esporadicamente com os colegas.

Atribuição	Descritores
Regular (5 a 6,4)	**Domínio pedagógico** - apresenta-se, comprovadamente e de forma consistente, como executor de um planeamento pedagógico pouco diversificado, assim como na sua atividade docente, nomeadamente: - apresenta lacunas no domínio das práticas pedagógicas "tradicionais"; - inova apenas por obrigação. **Domínio didático** - demonstra, comprovadamente e de forma consistente, um domínio suficiente ao nível dos diferentes meios didáticos disponíveis e necessários, nomeadamente: - domina e implementa uma baixa diversidade de métodos e técnicas didáticas; - inova apenas por obrigação
Insuficiente (1 a 4,9)	**Conhecimento científico** - apresenta-se, comprovadamente e de forma consistente, como um elemento que colabora pouco com os colegas, considerando-se que: - produz erros científicos, por vezes significativos; - apresenta fortes lacunas ao nível do conhecimento científico; - evita reunir-se/trocar impressões com os colegas. **Domínio pedagógico** - apresenta-se, comprovadamente e de forma consistente, como inconstante no planeamento pedagógico e na sua atividade docente, nomeadamente: - apresenta lacunas significativas no domínio das práticas pedagógicas "tradicionais"; - oferece resistência à implementação de novas práticas pedagógicas. **Domínio didático** - demonstra, comprovadamente e de forma consistente, um fraco domínio ao nível dos diferentes meios didáticos disponíveis e necessários, nomeadamente: - apresenta lacunas no domínio dos métodos e técnicas didáticas; - implementa uma baixa diversidade de métodos e técnicas didáticas; - oferece resistência à implementação de novos métodos e técnicas didáticas.

2. Planificação e execução da atividade letiva do ensino de acordo com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as aprendizagens essenciais, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e os perfis profissionais/referências de competência previstas no currículo, rentabilizando meios e recursos disponíveis.

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**Procede à completa planificação e execução da sua atividade letiva**, de curto e médio prazo, antecipando e procedendo aos ajustes necessários à sua planificação de longo prazo, colaborando e promovendo a partilha do fruto do seu trabalho individual. **Determina claramente todos os recursos necessários**, promovendo a gestão própria dos tempos e prazos, e cumprindo de forma segura a atividade letiva planificada, sem qualquer tipo de constrangimento, face aos meios e tempo disponíveis, colaborando e promovendo a sua utilização pelos colegas. **Planifica e executa tendo em vista o total desenvolvimento e aprofundamento do currículo.**
Muito bom (8 a 8,9)	**Procede à completa planificação e execução da sua atividade letiva,** de curto e médio prazo, procedendo a ajustes à planificação de longo prazo. **Determina a generalidade os recursos necessários**, organizando os tempos e prazos, e cumprindo de forma normal a atividade letiva planificada, sem constrangimentos assinaláveis, face aos meios e tempo disponíveis. **Planifica e executa a sua atividade letiva tendo em vista o total desenvolvimento do currículo**.
Bom (6,5 a 7,9)	**Procede à generalidade da planificação e execução da sua atividade letiva**, de médio prazo, colaborando nos ajustes à planificação de longo prazo. **Determina os principais recursos necessários**, articulando os tempos e prazos, e cumprindo a atividade letiva planificada sem constrangimentos problemáticos, face aos meios e tempo disponíveis. **Planifica e executa a sua atividade letiva tendo em vista o desenvolvimento do currículo**.
Regular (5 a 6,4)	**Planifica e executa a sua atividade letiva, de forma genérica**, colaborando pontualmente com ajustes à planificação de longo prazo. **Determina genericamente os recursos necessários**, cumprindo a atividade letiva planificada com constrangimentos pontuais, face aos meios e tempo disponíveis. **Planifica e executa, com algumas lacunas, o desenvolvimento do currículo**.
Insuficiente (1 a 4,9)	**Planifica e executa a sua atividade letiva, com graves lacunas**, não colaborando nos ajustes pontuais à planificação de longo prazo. **Determina, com graves lacunas, os recursos necessários**, cumprindo a atividade letiva planificada com constrangimentos assinaláveis, face aos meios e tempo disponíveis. **Planifica e executa, com graves lacunas, o desenvolvimento do currículo.**

NOTA: Considera-se como planificação de curto prazo, o plano elaborado com vista à aplicação semanal e/ou mensal. Considera-se como planificação de médio prazo, o plano elaborado com vista à aplicação durante um período letivo. Considera-se planificação de longo prazo, o plano elaborado com vista à aplicação semestral e/ou anual.

3. Implementação da planificação no quadro dos vários níveis e âmbitos da decisão curricular, tendo em conta a articulação vertical e horizontal, em conjunto com os pares

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**A implementação das planificações:** -***Exibe e promove***, de forma inequívoca e propositada, ***uma grande pluralidade de mecanismos e atividades***; -***Garante a articulação ao nível interdisciplinar*** (conselhos de turma), ***e ao nível do grupo disciplinar/departamento***; -***Garante a articulação ao nível transdisciplinar*** (envolvendo a biblioteca escolar, clubes, projetos, ou outras ações relevantes para o desenvolvimento educativo dos alunos); **O/A docente:** -***Constitui-se***, reconhecidamente, ***como referência*** ao nível da articulação horizontal e vertical; -***É promotor e responsável pelo desenvolvimento de atividades e ações*** que, comprovadamente, implementam trabalho ao nível da articulação horizontal e vertical entre os pares. -***Promove e implementa***, de forma inequívoca, ***uma grande pluralidade de mecanismos de articulação e de atividades***, envolvendo diversas turmas, docentes, e alunos de diferentes anos de escolaridade e/ou de diferentes níveis de ensino.
Muito bom (8 a 8,9)	**A implementação das planificações:** -***Exibe e promove***, comprovadamente, ***mecanismos e atividades***; -***Promove a diversificação da articulação ao nível interdisciplinar*** (conselhos de turma) ***e ao nível do grupo disciplinar***; -***Promove a articulação ao nível transdisciplinar*** (com potencial para o envolvimento da biblioteca escolar, clubes, projetos, ou outras ações relevantes para o desenvolvimento educativo dos alunos); **O/A docente:** -***Promove e incentiva***, comprovadamente, a diversidade de ***alguns mecanismos de articulação e algumas atividades***, envolvendo turmas e alunos de diferentes anos de escolaridade e de níveis de ensino.
Bom (6,5 a 7,9)	**A implementação das planificações:** -***Evidencia a colaboração na implementação de algumas atividades*** que envolvem algum nível de articulação ao nível interdisciplinar (conselhos de turma). **O/A docente:** -***Colabora ao nível da implementação de várias atividades***, envolvendo as suas turmas e alunos.
Regular (5 a 6,4)	**A implementação das planificações:** -***Evidencia alguma intenção de participação pontual em atividades*** que envolvem alguma articulação ao nível interdisciplinar (conselhos de turma). **O/A docente:** -***Participa em algumas atividades*** dinamizadas com vista ao desenvolvimento de articulação vertical.
Insuficiente (1 a 4,9)	**A implementação das planificações:** -***Não evidencia qualquer participação ou colaboração em atividades*** que envolvam articulação ao nível interdisciplinar (conselhos de turma). **O/A docente:** -***Não participa em atividades*** dinamizadas com vista ao desenvolvimento de articulação vertical.

4. Conceção e planificação de estratégias e de materiais adequados aos diferentes alunos e contextos

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** -***Constitui-se como referência interpares*** ao nível da planificação e conceção de estratégias, promotoras de diversificação e diferenciação pedagógica; -***Produz e partilha materiais originais, específicos e únicos***, adequados à diversidade dos seus alunos e dos diferentes contextos de aprendizagem em que se desenvolve a sua atividade letiva; -***Promove e apoia***, comprovadamente, ***a produção e a partilha de recursos e materiais*** com vista à sua utilização por alunos de outros docentes, ou por técnicos, com que colabora.

Atribuição	Descritores
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Promove***, de forma consistente, ***a planificação e a conceção de estratégias***, promotoras de diversificação e diferenciação pedagógica; **-Colabora**, permanentemente, ***na produção de recursos e materiais*** adequados à diversidade dos seus alunos e dos diferentes contextos de aprendizagem.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Implementa estratégias pontuais*** que pretendem a diversificação e a diferenciação pedagógica; ***-Colabora na utilização de recursos e materiais adequados*** à diversidade dos seus alunos e dos diferentes contextos de aprendizagem.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***-não implementa estratégias*** que pretendem a diversificação e a diferenciação pedagógica; ***-Colabora pontualmente na utilização de recursos e materiais adequados*** à diversidade dos seus alunos e dos diferentes contextos de aprendizagem.
Insuficiente (1 a 4,9)	**O/A docente:** ***-não implementa estratégias*** que pretendem a diversificação e a diferenciação pedagógica; ***-Não colabora na utilização de recursos e materiais adequados*** à diversidade dos seus alunos e dos diferentes contextos de aprendizagem.

5. Planificação e implementação integrada e coerente dos vários tipos de avaliação

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**A planificação e implementação do ato avaliativo:** ***-Integra***, de forma clara e evidente, ***a definição, produção e implementação de instrumentos diversificados***, tendo em vista os vários tipos de avaliação (diagnóstica, formativa e sumativa), de forma bastante integrada e coerente; ***-Atende ao contexto específico e individual de cada aluno***, bem como ao desenvolvimento real da atividade letiva planificada e implementada, potenciando a melhoria dos resultados escolares e educativos dos alunos; ***-Integra os vários instrumentos no processo de aprendizagem*** de forma perfeitamente coerente e calendarizada.
Muito bom (8 a 8,9)	**A planificação e implementação do ato avaliativo:** ***-Sinaliza a produção e a implementação de instrumentos*** tendo em vista os vários tipos de avaliação (diagnóstica, formativa e sumativa); ***-Calendariza***, atendendo à planificação da atividade letiva e potenciais alterações, ***a implementação de instrumentos de avaliação adequados***; ***-Exibe algum nível de diferenciação no processo avaliativo***, tendo em vista diferentes contextos e alunos.
Bom (6,5 a 7,9)	**A planificação e implementação do ato avaliativo:** ***-Sinaliza a implementação dos vários tipos de avaliação*** (diagnóstica, formativa e sumativa), atendendo ao calendário previamente estabelecido.
Regular (5 a 6,4)	**A planificação e implementação do ato avaliativo:** ***-sinaliza a implementação pontual de um reduzido número de instrumentos de avaliação*** (sobretudo de carácter sumativo), atendendo ao calendário pré-estabelecido.
Insuficiente (1 a 4,9)	**A planificação e implementação do ato avaliativo:** ***-Não sinaliza a implementação de instrumentos de avaliação***.

Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos:

1. Produção e aplicação de instrumentos adequados à implementação da avaliação diagnóstica
2. Produção e aplicação de instrumentos adequados à implementação da avaliação formativa e sumativa

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***-Concebe, constrói e implementa,*** de forma colaborativa, ***estratégias e instrumentos*** com vista à implementação da avaliação diagnóstica, formativa e sumativa, ***personalizando-os quando necessário***; ***-Monitoriza,*** de forma contínua e consistente, **o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos** promovendo os

Atribuição	Descritores
	ajustes e adequações necessárias, tendo em vista o sucesso dos alunos; ***-Reflete sempre,*** de forma colaborativa, **sobre os resultados** obtidos e **informa os alunos, sempre e em tempo útil**, sobre os seus progressos e as suas necessidades individuais de melhoria; ***-Denota muita flexibilidade na adequação dos instrumentos utilizados***, ***-Promove a troca de experiências e de práticas com os colegas***. ***Constitui-se como uma referência*** para os colegas com quem trabalha.
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Colabora na conceção e implementação dos instrumentos*** de avaliação diagnóstica, formativa e sumativa; ***-Regista e monitoriza a evolução dos resultados das aprendizagens dos alunos***. ***-Informa sempre***, e em tempo útil, ***os alunos e os colegas sobre os progressos das aprendizagens***; ***-Promove,*** sustentadamente, a melhoria do processo educativo dos alunos; ***-Colabora ativamente na adequação dos instrumentos utilizados***, e na troca de experiências e de práticas com os colegas.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Analisa e implementa os instrumentos de avaliação diagnóstica*** definidos em departamento/grupo disciplinar; ***-Constrói e aplica,*** individualmente, ***instrumentos de avaliação formativa e sumativa***, registando e disponibilizando aos pares os resultados obtidos; ***-Informa regularmente os alunos sobre os resultados obtidos***; ***-Participa na troca de experiências com os colegas***, apenas quando solicitado.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***-Implementa os instrumentos de avaliação diagnóstica***; ***-Elabora e aplica,*** de forma pouco integrada, instrumentos de avaliação formativa e sumativa, registando os resultados; **-Informa,** de forma pouco consistente**,** ***os alunos sobre os resultados obtidos***. ***-Presta informação aos colegas sobre os resultados globais***, apenas quando solicitado.
Insuficiente (1 a 4,9)	**O/A docente:** ***-Implementa***, exibindo falhas assinaláveis, ***os instrumentos de avaliação diagnóstica*** predefinidos em departamento/grupo disciplinar; ***-Informa,*** esporadicamente e sem utilidade assinalável, ***os alunos sobre os resultados obtidos***. ***-Não colabora na troca de resultados ou de experiências com os colegas***.

3. Diversificação das metodologias e dos instrumentos de avaliação implementados

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***- Diversifica,*** regularmente e de forma sustentada e criteriosa, ***as metodologias e os instrumentos de avaliação implementados***, tendo sempre em vista que os instrumentos aplicados respondam as necessidades específicas da avaliação e ao contexto da diferenciação pedagógica dos alunos; ***-É referência ao nível da promoção da inovação em avaliação***, nomeadamente na definição e partilha das metodologias e dos instrumentos de avaliação aplicados.
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Diversifica,*** regularmente, ***os instrumentos de avaliação implementados***, procurando que respondam as necessidades específicas da avaliação no contexto da diferenciação pedagógica de grupos de nível; ***-Diversifica***, em contextos específicos, ***as metodologias de avaliação implementadas***.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Diversifica,*** de forma pontual***, alguns dos instrumentos de avaliação implementados***, reforçando pontualmente as aplicações nas situações de alunos que evidenciam maiores dificuldades de aprendizagem.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***-Diversifica pontualmente os instrumentos de avaliação implementados***.
Insuficiente (1 a 4,9)	**O/A docente:** ***-Não diversifica as metodologias nem os instrumentos de avaliação implementados***.

4. Aplicação e reflexão relativa à implementação dos critérios de avaliação

Atribuição	Descritores

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***-Colabora ativamente na conceção dos critérios de avaliação, promovendo a reflexão e discussão*** em torno dos mesmos; ***-Aplica os critérios de avaliação, promovendo a reflexão e discussão*** em torno da sua aplicação; ***-Constitui-se como referência ao nível da clareza e transparência da sua aplicação, auxiliando*** permanentemente ***os colegas que exibam maiores dificuldades***.
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Aplica os critérios de avaliação, colaborando de forma esclarecida e participante para a sua elaboração reflexão e discussão***; ***-Auxilia regularmente os colegas que exibam maiores dificuldades***.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Aplica os critérios de avaliação, participando nos processos de reflexão sobre a sua implementação***.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***Aplica,*** com algumas lacunas, ***os critérios de avaliação, participando dos processos de reflexão sobre a sua implementação***.
Insuficiente (1 a 4,9)	**O/A docente:** ***-Aplica,*** com graves lacunas, ***os critérios de avaliação, não participando dos processos de reflexão sobre a aplicação dos mesmos***.

5. Aplicação de instrumentos que visam a monitorização da sua atividade de avaliação das aprendizagens (**meta-avaliação**), promovendo a avaliação formativa e medindo os reflexos e impactos decorrentes da sua atividade de avaliação

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***-Promove, define e utiliza sistematicamente processos de monitorização de desempenho da sua atividade de avaliação e dos instrumentos por si utilizados***; ***-Partilha e utiliza as conclusões retiradas da monitorização para reorientar estratégias de ensino e adequar os mecanismos e instrumentos de avaliação***, tendo como preocupação primordial a implementação de correções aos diversos procedimentos e a melhoria do desempenho dos alunos e dos resultados por eles obtidos; ***-Constitui-se como referência para o desempenho dos colegas com quem trabalha***.
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Define e utiliza alguns processos de monitorização de desempenho da sua atividade de avaliação e dos instrumentos por si utilizados***; ***-Utiliza as conclusões retiradas do processo de monitorização da sua atividade de avaliação para adequar mecanismos e instrumentos de avaliação***, tendo como preocupação primordial a implementação de correções aos diversos procedimentos e a melhoria do desempenho dos alunos e dos resultados por eles obtidos.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Aplica processos de monitorização de desempenho da sua atividade de avaliação sumativa***; ***-Utiliza as conclusões da sua monitorização para corrigir aplicações de futuros instrumentos de avaliação***.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***-Participa nas aplicações dos processos internos de monitorização da atividade de avaliação sumativa***, colaborando na reflexão conjunta.
Insuficiente (1 a 4,9)	**O/A docente:** ***-Participa,*** com falhas evidentes, ***nas aplicações dos processos internos de monitorização da atividade de avaliação sumativa***.

DIMENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

Contributo para a realização dos objetivos e metas do PEA e do Plano Anual/Plurianual de Atividades:

1. Envolvimento em projetos e atividades do Agrupamento que visam o desenvolvimento da comunidade

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***-Concebe, dinamiza e avalia ações*** que visam claramente atingir os objetivos institucionais do Agrupamento; ***-Toma a iniciativa na promoção e criação de atividades e ações*** que produzem impactos consideráveis, sustentados e visíveis na instituição. ***-Constitui-se como uma referência para o Agrupamento***, sendo promotor(a) de inovação e de franco dinamismo na abertura à restante comunidade escolar e local.
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente;** ***-Demonstra elevada iniciativa no desenvolvimento de atividades*** que visam atingir os objetivos institucionais do Agrupamento. ***-Tem uma colaboração muito relevante para o trabalho dos seus pares*** e para os objetivos institucionais do Agrupamento.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-concebe e participa em algumas atividades*** que contribuem para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo, do PAA e/ou do PPA.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***-Contribui precariamente*** para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo e do PAA.
Insuficiente (1 a 4,9)	**O/A docente:** ***-Não se envolve e não contribui de forma satisfatória*** para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo, do PAA e do PPA.

2. Envolvimento em ações que visam a participação de pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade no desenvolvimento da escola

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***-Dinamiza ações e envolve-se ativamente na conceção, desenvolvimento e avaliação de atividades*** que visam atingir, nesta área, os objetivos institucionais do Agrupamento; ***-Desenvolve iniciativas que produzem impactos consideráveis e visíveis*** na instituição e no desenvolvimento da ligação **escola-família**; ***-Desenvolve iniciativas que produzem impactos consideráveis e visíveis*** na instituição e no desenvolvimento da ligação **escola-comunidade**; ***-Constitui-se como uma referência junto dos colegas***, sendo ***promotor(a) de inovação e de franca abertura à comunidade escolar e local.***
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Mostra iniciativa no desenvolvimento de ações*** que visam atingir, nesta área, os objetivos institucionais do Agrupamento. ***-Desenvolve iniciativas que produzem alguns impactos relevantes*** na instituição e no desenvolvimento da ligação **escola-família**. ***-Desenvolve iniciativas que produzem alguns impactos relevantes*** na instituição e no desenvolvimento da ligação **escola-comunidade**. ***-É promotor(a) de alguma inovação reconhecendo a necessidade de abertura à comunidade escolar e local***.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Colabora ou participa no desenvolvimento de ações*** que visam atingir, nesta área, os objetivos institucionais do Agrupamento, nomeadamente no desenvolvimento da relação **escola-família**. ***-Colabora ou participa no desenvolvimento de ações*** que visam atingir, nesta área, os objetivos institucionais da escola, nomeadamente no desenvolvimento da relação **escola-comunidade**.
Regular (5 a 6,4)	O/A docente: ***-Colabora ou participa,*** esporadicamente**,** ***no desenvolvimento de ações*** que visam atingir, nesta área, os objetivos institucionais do Agrupamento, nomeadamente no desenvolvimento da relação **escola-família e escola-comunidade**.
Insuficiente (1 a 4,9)	O/A docente: ***-Não colabora no desenvolvimento de ações*** que visam atingir, nesta área, os objetivos institucionais da escola,

	nomeadamente no desenvolvimento da relação **escola-família e escola-comunidade**.

3. Envolvimento em projetos ou atividades de âmbito nacional ou internacional que sejam relevantes para a escola e/ou comunidade

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***-Concebe e dinamiza projetos ou atividades***, de âmbito nacional ou internacional, ***de elevada qualidade e/ou inovação***; ***-Promove uma avaliação criteriosa dos resultados e dos impactos*** da sua ação; **-Contribui,** de uma forma clara e consistente**, para o desenvolvimento da organização** em áreas passíveis de identificação; *-**Constitui-se como figura promotora e de referência neste âmbito**.*
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Colabora na dinamização de projetos ou atividades,*** de âmbito nacional ou internacional; *-**Efetua uma avaliação criteriosa dos resultados da sua ação**.* ***-Contribui para o desenvolvimento da organização*** em áreas passíveis de identificação.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Participa em projetos ou atividades,*** de âmbito nacional ou internacional; ***-Colabora na avaliação dos resultados e impactos atingidos***.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***-Procura envolver-se em projetos ou atividades***, de âmbito nacional ou internacional, ***disponibilizando-se a colaborar pontualmente em algumas ações internas***.
Insuficiente (1 a 4,9)	**O/A docente:** ***-Não procura envolver-se ou dinamizar a sua participação em projetos ou atividades***, de âmbito nacional ou internacional.

Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica

1. Contribuição para a eficácia das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, e de outras estruturas em que participe

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***-Desenvolve atividade relevante, enquanto responsável,*** em estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica; ***-Denota iniciativa no desenvolvimento de ações*** que visam atingir os objetivos institucionais do Agrupamento; ***-Produz,*** sistematicamente***, reflexões*** que promovem a melhoria do funcionamento e do impacto das estruturas em que participa.
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Desenvolve atividade relevante, enquanto responsável,*** em estruturas de acompanhamento e articulação pedagógica do agrupamento; ***-Colabora em ações*** que visam atingir os objetivos institucionais do Agrupamento; *-**Colabora na produção de reflexões*** que promovem a melhoria do funcionamento das estruturas em que participa.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Colabora, com reflexões,*** tendo em vista a melhoria do funcionamento das estruturas em que participa.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***-Colabora,*** precariamente, com os diferentes órgãos e estruturas educativas em que participa, ***e só quando solicitado***.
Insuficiente (1 a 4,9)	**O/A docente:** ***-Não colabora*** com os diferentes órgãos e estruturas educativas em que participa, ***mesmo quando solicitado***.

2. Participação na construção dos documentos orientadores da atividade do Agrupamento

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***-Envolve-se ativamente na conceção, desenvolvimento e avaliação dos documentos institucionais e orientadores da vida do Agrupamento***, trabalhando de forma continuada com diferentes órgãos e estruturas educativas.
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Colabora proativamente na análise, desenvolvimento e avaliação dos documentos institucionais e orientadores da vida do Agrupamento***.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Conhece os documentos institucionais e orientadores da vida do Agrupamento e colabora,*** só quando solicitado***, na sua análise, desenvolvimento e avaliação***.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***-Conhece,*** de forma superficial***, aspetos dos documentos institucionais e orientadores da vida do Agrupamento, não colaborando na sua análise, desenvolvimento e avaliação***.
Insuficiente (1 a 4,9)	O/A docente: ***-Desconhece os documentos institucionais e orientadores da vida do Agrupamento***.

3. Apresentação de propostas que contribuam para a melhoria do desempenho do Agrupamento

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***-Apresenta,*** de forma regular e sustentada***, contributos que são implementados e que se traduzem na melhoria do Agrupamento***; ***-Trabalha***, construtivamente e de forma continuada, ***com os diferentes órgãos e estruturas educativas***; ***-Constitui-se como uma referência no Agrupamento,*** envolvendo-se ativamente na implementação dos mecanismos internos de avaliação e no desenvolvimento do Agrupamento.
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Apresenta,*** regularmente***, contributos para a melhoria da qualidade do Agrupamento***; ***-Colabora,*** regularmente, ***com os diferentes órgãos e estruturas educativas***; ***-Colabora na implementação dos mecanismos internos de avaliação e no desenvolvimento do Agrupamento***.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Apresenta sugestões para melhorar o funcionamento do Agrupamento***, colaborando com os diferentes órgãos e estruturas educativas, quando solicitado. ***-Participa,*** quando solicitado***, na implementação dos mecanismos internos de avaliação e no desenvolvimento do Agrupamento***.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***-Apresenta,*** esporadicamente***, sugestões com vista à melhoria da qualidade e funcionamento do Agrupamento***. ***-Participa,*** de forma pouco consistente e mesmo quando solicitado, ***na implementação dos mecanismos internos de avaliação e no desenvolvimento do Agrupamento***.
Insuficiente (1 a 4,9)	**O/A docente:** ***Não apresenta sugestões com vista à melhoria da qualidade do Agrupamento***.

DIMENSÃO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Formação contínua e desenvolvimento profissional:

1. Desenvolvimento de **estratégias pessoais** de disseminação, aquisição e de atualização de conhecimento profissional (científico, pedagógico e didático) - pesquisa bibliográfica, fóruns de discussão e similares

2. Frequência de Formações **Certificadas Não Creditadas** pelo CCFCP ou pelo CFAE
(Ações Internas, Ações de Manuais Escolares, Seminários, Encontros, Workshops, MOOC e outros similares)

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**No período em avaliação, o/a docente**: ***-Promoveu,*** de forma comprovada e sistemática**,** ***iniciativas de atualização científica, pedagógica e didática***, implementando comprovadamente a sua utilização na melhoria das suas práticas letivas. ***-Promoveu sistematicamente*****,** através de trabalho colaborativo**,** ***a partilha do conhecimento***, potenciando o seu desenvolvimento profissional e o desenvolvimento organizacional do Agrupamento e dos seus recursos humanos.
Muito bom (8 a 8,9)	**No período em avaliação, o/a docente**: ***-Participou,*** de forma comprovada e com alguma regularidade**,** ***em iniciativas de atualização científica, pedagógica e didática***, promovendo comprovadamente a sua utilização com vista à melhoria das suas práticas letivas. ***-Contribuiu ativamente para a promoção do trabalho colaborativo*** como forma de partilha do seu conhecimento e do seu desenvolvimento profissional, potenciando o desenvolvimento os restantes recursos humanos do Agrupamento.
Bom (6,5 a 7,9)	**No período em avaliação, o/a docente**: ***-Participou pontualmente em iniciativas de atualização científica, pedagógica e didática***, revelando alguma preocupação de as usar na melhoria das práticas letivas. ***-Partilhou os conhecimentos adquiridos com os seus pares***, sempre que se proporcionam oportunidades.
Regular (5 a 6,4)	**No período em avaliação, o/a docente**: ***-Participou em ações de partilha e reflexão envolvendo atualização científica, pedagógica e didática***, não sendo evidente a sua preocupação de as usar na melhoria das suas práticas letivas. ***-Participou em iniciativas de reflexão sobre as práticas***, mas não mobiliza o conhecimento adquirido na melhoria do seu desempenho ou do Agrupamento.
Insuficiente (1 a 4,9)	**No período em avaliação, o/a docente**: ***-Não participou em quaisquer iniciativas de atualização científica, pedagógica e didática***. ***-Não participou em iniciativas de reflexão sobre a prática profissional***, desvalorizando o princípio do desenvolvimento profissional, e não reconhecendo os benefícios deste na melhoria do seu desempenho ou do Agrupamento.

NOTA 1: SE APENAS FOR AVALIÁVEL O INDICADOR 1, ESTE SÓ PODE SER PONTUADO, NO LIMITE, COM VALOR CORRESPONDENTE À MENÇÃO DE BOM.

NOTA 2: SE FOREM AVALIÁVEIS OS INDICADORES 1 E 2, ESTES SÓ PODEM SER PONTUADOS, NO LIMITE, COM VALOR CORRESPONDENTE À MENÇÃO DE MUITO BOM.

3. Frequência de Formações **Certificadas e Creditadas** pelo CCFCP (Ações, Oficinas, Workshops e outras)

Atribuição	Descritores
Excelente (9 a 10)	**O/A docente:** ***-Apresenta no mínimo uma média de 12,5 horas de formação creditada por ano de serviço***, com classificação ponderada de ***excelente (9,0 a 10 valores).***
Muito bom (8 a 8,9)	**O/A docente:** ***-Apresenta no mínimo uma média de 12,5 horas de formação creditada por ano de serviço***, com classificação ponderada de ***muito bom (8,0 a 8,9 valores)***.
Bom (6,5 a 7,9)	**O/A docente:** ***-Apresenta no mínimo uma média de 12,5 horas de formação creditada por ano de serviço***, com classificação ponderada mínima de ***bom (6,5 a 7,9 valores)***. ou ***-Apresenta certificação da conclusão de formação pós-graduada de nível superior, ou da parte curricular relativa à frequência de mestrado ou doutoramento que releve para efeitos da progressão de carreira***.
Regular (5 a 6,4)	**O/A docente:** ***-Frequentou ações de formação, apresentando uma média inferior a 12,5 horas por ano***.
Insuficiente (1 a 4,9)	O/A docente: ***-Não frequentou nenhuma ação de formação***.

NOTA 2: A MÉDIA PONDERADA SEGUINTE SÓ DEVERÁ SER APLICADA QUANDO A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES **1** E **2** CONTRIBUA PARA A MELHORIA DA PONTUAÇÃO FINAL DESTA DIMENSÃO, QUANDO TAL NÃO ACONTEÇA A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES **1** E **2** DEVERÁ SER IGNORADA.
A MÉDIA DAS PONTUAÇÕES DOS INDICADORES **1** E **2** TEM UM PESO TOTAL DE **20% (5%+15%)**
A PONTUAÇÃO DO INDICADOR **3** TEM UM PESO TOTAL DE **80%** (QUANDO PONDERADO COM O INDICADOR **1** E **2**)

NOTA 3: PARA DOCENTES DE CARREIRA É OBRIGATÓRIA A AVALIAÇÃO DO INDICADOR **3.**

NOTA 4: O INDICADOR **3** SÓ É AVALIADO NOS DOCENTES CONTRATADOS QUANDO ESTES APRESENTEM FORMAÇÃO CERTIFICADA REALIZADA NO PERÍODO EM AVALIAÇÃO.

Objetivos do Projeto Educativo

Objetivo estratégico: Capacitar o pessoal docente (…) e melhorar a eficácia da sua ação
Objetivos Operacionais
Dinamizar ações promotoras do trabalho colaborativo entre os docentes
Dinamizar ações promotoras da melhoria das relações humanas e profissionais entre os docentes
Dinamizar ações, internas e externas, promotoras de formação e capacitação profissional dos docentes
Capacitar e reforçar o papel das lideranças intermédias, nas suas diversas dimensões e responsabilidades: - Melhorar os mecanismos de participação e decisão - Promover a autonomia, a celeridade e a responsabilização nos processos de decisão - Promover ações e formação de capacitação das lideranças intermédias
Disseminar as boas práticas existentes no Agrupamento

Objetivo estratégico: Assegurar os recursos e melhorar a eficácia e os impactos da sua utilização
Objetivos Operacionais
Otimizar a disponibilidade e o uso sustentável dos recursos materiais e financeiros

Objetivo estratégico: Melhorar a eficácia da prestação do serviço educativo
Objetivos Operacionais
Implementar a atividade letiva como resultado do planeamento pedagógico, colaborativo e intencional, entre docentes
Realizar atividades letivas promotoras de uma gestão articulada e diferenciada do currículo
Promover o uso e a criação de recursos educativos, pela implementação de metodologias ativas e participadas
Desenvolver a abordagem interdisciplinar e contextualizada do currículo
Dinamizar a realização de atividades promotoras da integração dos saberes e do desenvolvimento integral dos alunos
Aprofundar a articulação das diferentes modalidades de avaliação, melhorando a regulação do processo de ensino e aprendizagem
Desenvolver mecanismos de supervisão e intervisão colaborativa: - Promover a partilha de saberes e de experiências educativas, entre docentes, e a reflexão sobre as estratégias implementadas. - Aperfeiçoar as práticas pedagógicas, com vista à melhoria dos resultados dos alunos.
Aperfeiçoar, adequar e diversificar os mecanismos de apoio à aprendizagem, na procura e defesa da equidade e da inclusão
Implementar os mecanismos de articulação e flexibilidade curricular, com vista à criação de uma escola inclusiva
Aprofundar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e ensino: - Desenvolver a análise consistente das orientações e dos documentos curriculares vigentes, em particular as Aprendizagens Essenciais e o PASEO. - Promover a sequencialidade das aprendizagens e a melhoria dos resultados escolares

Objetivo estratégico: Melhorar os resultados académicos e socioeducativos
Objetivos Operacionais
Melhorar os resultados escolares e reduzir o insucesso escolar
Melhorar o desempenho socioeducativo dos alunos: - Reduzir os casos de indisciplina - Monitorizar e acompanhar mudanças do contexto socioeconómico e familiar dos alunos - Potenciar as atividades extracurriculares e de complemento curricular (núcleos, clubes e projetos) como veículo de integração escolar e curricular dos alunos -Desenvolver os mecanismos de reconhecimento do mérito escolar
Reduzir o abandono precoce e o absentismo escolar
Promover e implementar a monitorização e avaliação do processo de integração dos alunos

Objetivo estratégico: Reforçar o desenvolvimento de ações de ligação à comunidade, melhorando o seu impacto e reconhecimento externos
Objetivos Operacionais
Implementar ações e atividades promotoras da ligação à comunidade
Promover e desenvolver as dinâmicas de divulgação das ações e das boas-práticas do agrupamento
Criar práticas de avaliação do grau de satisfação e dos impactos obtidos com as ações e parcerias implementadas

Objetivo estratégico: Monitorizar e melhorar os resultados do Agrupamento
Objetivos Operacionais
Planear os processos de autoavaliação e de certificação de qualidade
Implementar processos de autoavaliação e de certificação de qualidade
Monitorizar os processos de autoavaliação e certificação da qualidade

Nota: A consulta dos indicadores específicos, bem como das metas aplicáveis, pode ser feita no Projeto Educativo do Agrupamento.

Critérios de avaliação e classificação da ponderação curricular dos docentes em desempenho de funções não docentes

(nos termos do disposto no Despacho Normativo n.º 19/2012, de 17 de agosto)

1. A análise curricular dos docentes é feita de acordo com os seguintes fatores:

1.1. Habilitações Académicas e Profissionais (HAP): As Habilitações Académicas e Profissionais são avaliadas de acordo com os seguintes critérios de ponderação:

Grau de Licenciatura (pré-Bolonha) ou equivalente: 10 pontos;
Grau de Bacharelato ou equivalente: 9 pontos.
Curso do Ensino Secundário com complemento de formação: 8 pontos

1.2. A experiência profissional (EP), pondera o tempo em funções docentes efetivas no decurso da carreira e o desempenho efetivo de funções e cargos exercícios no decurso da mesma, sendo avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathrm{EP} = \frac{20 \cdot \mathrm{DSC} + 50 \cdot \mathrm{CFE} + 10 \cdot \mathrm{TCFP} + 10 \cdot \mathrm{EFRIP} + 10 \cdot \mathrm{EFRIS}}{100}$$

em que:
DSC = **Duração de Serviço na Carreira** (em funções escolares efetivas)
CFE = Exercício de **Cargos e Funções Escolares**

Funções extraescolares
TCFP = Tempo na Carreira em Funções Paraescolares (em regime de exclusividade)
EFRIP = **Exercício de Funções de Relevante Interesse Público**
EFRIS = Exercício de Funções de Relevante Interesse Social

1.2.1. A **Duração de Serviço na Carreira (DSC)** pondera o tempo de carreira em que o avaliado se encontrou afeto a funções escolares efetivas ou equiparadas. É pontuada da seguinte forma:

Anos de experiência profissional (na carreira)	Pontuação (0-10)
Até três (3) anos	6
Entre três (3) e seis (6) anos	7
Até dez (10) anos	8
Até catorze (14) anos	9
Superior a (14) anos	10

1.2.2. O exercício de **Cargos e Funções Escolares (CFE) é** pontuado pela análise global das funções desempenhadas pelo avaliado, no decurso da carreira, face à sua complexidade e responsabilidade.

Consideram-se os seguintes subfactores e a sua correspondente classificação que no somatório **não pode exceder os 10 pontos**. A pontuação total é obtida pelo produto da pontuação atribuída ao cargo/função pelo número de mandatos/anos de exercício.

<u>São os seguintes as funções e cargos:</u>

- Coordenação de projetos escolares de reconhecimento nacional ou internacional (ex. projetos europeus, PNL, PES, Desporto Escolar, etc…) – 0,5 pontos/ano
- Coordenação de Núcleos ou Clubes Escolares (Teatro, Cinema, Ciência, C. Proteção Civil, C. Europeu, etc…) – 0,5 pontos/ano

- Direção de Turma - 1 ponto/ano
- Direção de Cursos Profissionais - 2 pontos/ano
- Coordenadores de Ciclo/Diretores de Turma - 2 pontos/ano
- Orientador de estágio pedagógico de docentes e funções afins - 2 pontos/ano
- Outros cargos de coordenação/supervisão que confiram representação ao nível do Conselho Pedagógico – 2 pontos/ano
- Cargos de Supervisão Pedagógica (Delegado de Grupo, Coordenador de Departamento, e afins) - 6 pontos/mandato (ou 2 pontos/ano – mandato incompleto)
- Assessorias ao órgão de gestão / Coordenadores de Estabelecimento – 7 pontos/mandato (ou 2,5 pontos/ano – mandato incompleto)
- Cargo não dirigente ao nível do órgão de gestão (vogal de Conselho Executivo, Vice-presidente do Conselho Executivo, Diretor Pedagógico ou equiparados) – 8 pontos/mandato (ou 3 pontos/ano – mandato incompleto)
- Cargo dirigente ao nível do órgão de gestão (Presidente do Conselho Executivo, Diretor, Presidente de Comissão Instaladora/Provisória) – 9 pontos/mandato (ou 3,5 pontos por ano – mandato incompleto)

Nota: Compete à SSADCP o reconhecimento e enquadramento de outros cargos e funções não referenciados, atendendo à comparabilidade e complexidade das funções.

1.2.3. O **Tempo na Carreira em Funções Paraescolares (TCFP)** pondera o tempo de carreira em que o avaliado se encontrou afeto a funções paraescolares (por destacamento, requisição ou similar) fora do sistema escolar. É pontuada da seguinte forma:

Anos de experiência profissional (na carreira)	Pontuação (0-10)
Até um (1) ano	6
Entre um (1) e dois (2) anos	7
Entre dois (2) e quatro (4) anos	8
Entre quatro (4) e seis (6) anos	9
Superior a (6) anos	10

1.2.4. A **Experiência em Funções de Relevante Interesse Público (EFRIP)** é pontuada pela análise global das funções desempenhadas pelo avaliado, no decurso da sua carreira docente, face à sua complexidade e responsabilidade.

Consideram-se os seguintes subfactores e a sua correspondente pontuação que, no total, **não pode exceder os 10 pontos**:

a) Titular de Órgão de Soberania - 9 pontos
b) Titular de outros cargos políticos - 6 pontos
c) Cargos dirigentes da Administração Pública - 6 pontos
d) Exercício Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos membros do Governo ou equiparados – 4 pontos
e) Exercícios de Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos titulares dos demais órgãos de soberania – 3 pontos
f) Exercício Cargos ou funções em gabinetes de apoio dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira – 3 pontos
g) Exercício de outros cargos ou funções cujo relevante interesse público seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou de vinculação – 2 pontos

Nota: É considerada a experiência no exercício do cargo apenas uma vez, não sendo atendível qualquer valoração tendo por base o número de anos do exercício dos mesmos. É contabilizado o cúmulo das pontuações relativamente aos cargos exercidos no decurso do período da carreira.

1.2.5. O **Desempenho de Funções de Relevante Interesse Social (EFRIS)** é pontuado pela análise global das funções desempenhadas pelo avaliado, no decurso da sua carreira docente, face à sua complexidade e responsabilidade.

a) Cargos ou funções em organizações representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas,

designadamente a atividade de dirigente sindical – 2 pontos/ano (em regime de exclusividade); 1 ponto/ano (em regime parcial);

b) Cargos ou funções em associações públicas ou instituições particulares de solidariedade social, com relevância para a ação educativa, formativa ou cultural – 1 ponto/ano (em regime de exclusividade); 0,5 pontos/ano (em regime parcial);

c) Outros cargos ou funções cujo relevante interesse social seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou vinculação, desde que a atividade base seja relevante para a ação educativa, formativa ou cultural – 0,5 pontos/ano (em regime parcial, ou de exclusividade).

1.3. A Valorização Curricular (VC) pondera a existência de habilitações superiores às determinadas para acesso à carreira e as ações de formação e outras ações de aperfeiçoamento profissional, tendo em conta a duração das ações de formação frequentadas pelos avaliados, direta (formação específica) e indiretamente (formação genérica), relacionadas com a área de exercício da função docente respetiva, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, encontros, jornadas, palestras ou equiparados versando temas relacionados com a área de exercício da função docente.

$$\mathrm{VC} = \frac{\mathrm{HAS} + 2\mathrm{FC}}{3}$$

1.3.1**. Habilitação Académica Superior à requerida para o acesso à carreira (HAS)**:
- Doutoramento - 10 pontos
- Mestrado - 9 pontos
- Formação pós-graduada que confere Diploma de Estudos Superiores Especializados - 8 pontos

1.3.2. **Formação Contínua (FC)**
Considerar-se-á a **Formação Profissional Específica (FPE)** e a **Formação Profissional Genérica (FPG)**, em função das áreas de atuação/formação em que o avaliado exerce funções e será pontuada **até ao máximo de 10 valores**, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathrm{FC} = \frac{3\mathrm{FPE} + \mathrm{FPG}}{4}$$

Formação profissional específica (FPE), é avaliada através de ações de formação contínua frequentadas no período em avaliação (certificadas e acreditadas pelo CCFCP) que se relacionam diretamente com as áreas de atividade em que o avaliado exerce funções, de acordo com as ponderações e fórmula abaixo indicadas:

Média anual de horas de formação	Pontuação AV1	AV2
Inferior a 6h	5	0 a 10 pontos
Igual a 6h e inferior a 12,5h	6	
Igual 12,5h e inferior a 18h	7	
Igual a 18h e inferior a 30h	8	
Igual 30h e inferior a 50h	9	
Igual ou superior a 50h	10	

Nota: Se as ações de formação não tiverem avaliação expressa será considerada como referência a valoração em 7 pontos

Em que:

AV1 = pontuação relativa à horas de formação certificadas

AV2 = média ponderada à duração da avaliação obtida nas ações

A pontuação do termo FPE é determinada com base na seguinte fórmula:

$$\mathrm{FPE} = \frac{3\mathrm{AV1} + \mathrm{AV2}}{4}$$

Formação profissional genérica (FPG), é avaliada pela participação certificada em cursos,

congressos, colóquios e seminários, relacionados com a atividade docente ou com relevância para as funções desempenhadas e que, de acordo com a análise produzida pela SADDCP, não se enquadrem em 1.3.1. ou em 1.3.2., durante o período em avaliação.

N.º de ações indiferenciadas	Avaliação (0-10)
Nenhuma ação	5
Entre 1 e até 2 ações	6
Superiores a 2 ações e até 6 ações	7
Superiores a 6 ações e até 8 ações	8
Superiores a 8 ações e até 12 ações	9
Superiores a 12 ações	10

1.4 A **Experiência em Funções de Relevante Interesse Público (EFRIP)** é pontuada pela análise global das funções desempenhadas pelo avaliado, no decurso da sua carreira docente, face à sua complexidade e responsabilidade.

Consideram-se os seguintes subfactores e a sua correspondente pontuação que, no total, **não pode exceder os 10 pontos**:

a) Titular de Órgão de Soberania - 9 pontos
b) Titular de outros cargos políticos - 6 pontos
c) Cargos dirigentes da Administração Pública - 6 pontos
d) Exercício Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos membros do Governo ou equiparados – 4 pontos
e) Exercícios de Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos titulares dos demais órgãos de soberania – 3 pontos
f) Exercício Cargos ou funções em gabinetes de apoio dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira – 3 pontos
g) Exercício de outros cargos ou funções cujo relevante interesse público seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou de vinculação – 2 pontos

Nota: É considerada a experiência no exercício do cargo apenas uma vez, não sendo atendível qualquer valoração tendo por base o número de anos do exercício dos mesmos. É contabilizado o cúmulo das pontuações relativamente aos cargos exercidos no decurso do período da carreira.

1.5. O **Desempenho de Funções de Relevante Interesse Social (EFRIS)** é pontuado pela análise global das funções desempenhada pelo avaliado, no decurso da carreira, face à sua complexidade e responsabilidade.

a) Cargos ou funções em organizações representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente a atividade de dirigente sindical – 2 pontos/ano (em regime de exclusividade); 1 ponto/ano (em regime parcial);

b) Cargos ou funções em associações públicas ou instituições particulares de solidariedade social, com relevância para a ação educativa, formativa ou cultural – 1 ponto/ano (em regime de exclusividade); 0,5 ponto/ano (em regime parcial);

c) Outros cargos ou funções cujo relevante interesse social seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou vinculação, desde que a atividade base seja relevante para a ação educativa, formativa ou cultural – 0,5 pontos/ano (em regime parcial, ou de exclusividade).

2. A pontuação global da **Ponderação Curricular** é obtida através da média ponderada das pontuações obtidas, com arredondamento às milésimas, donde se calcula, por arredondamento às décimas, a proposta de avaliação final e correspondente menção qualitativa, de acordo com o disposto no artigo 46º do ECD.

Tabelas de Ponderações a aplicar

Identificador	Elementos considerados	Ponderação
1a	Habilitações académicas e profissionais (HAP)	10 %
1b	Experiência Profissional (EP)	40 %

1c	Valorização Curricular (VC)	30 %
1d	Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos de relevante interesse público ou relevante interesse social (EFRIP + EFRIS)	20 %

Tabela 1. Quando o avaliado é detentor de experiência no identificador 1d

Identificador	Elementos considerados	Ponderação
1a	Habilitações académicas e profissionais (HAP)	10 %
1b	Experiência Profissional (EP)	45 %
1c	Valorização Curricular (VC)	35 %
1d	Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos de relevante interesse público ou relevante interesse social (EFRIP + EFRIS)	10 % (1)

Tabela 2. Quando o avaliado não é detentor de experiência no identificador 1d

(1) É atribuído 1 ponto no identificador 1d

Identificador	Elementos considerados	Ponderação
1a	Habilitações académicas e profissionais (HAP)	15 %
1b	Experiência Profissional (EP)	50 %
1c	Valorização Curricular (VC)	35 %

Tabela 3. Quando o avaliado detém equiparação a bolseiro por um período superior a metade do tempo estabelecido para o respetivo escalão